EMENDA Nº 010/2025 (ADITIVA)
Ao Projeto de Lei Complementar nº 016/2025
Autoria: Mauro Cesar Michelon

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Ao cumprimentá-los cordialmente, nos termos do artigo 245, § 1º, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 016/2025, de autoria do Vereador Altair Borges e Bancada do PP, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e teste seletivos no Município de São Lourenço do Oeste - SC.

Objetiva a presente emenda acrescentar termos à redação, conforme disposto abaixo:

Art. 1º
.....
VIII - os doadores de órgãos e tecidos; e
IX - os portadores de deficiência - PcD, cuja comprovação se dará mediante a apresentação de laudo médico que ateste a limitação se: física, visual, intelectual ou auditiva.
.....

§ 4° Para fins de comprovação do contido no inciso VIII, o candidato deverá apresentar documentação de identificação ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação que comprove explicitamente ser doador de órgãos e tecidos.

Justificativa:

Com a finalidade de contribuir de forma positiva ao projeto, sugerimos as inclusões acima, embasado na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos (Lei 14.722/2023).

No contexto o termo PcD, este é usado para identificar colaboradores que apresentam deficiência visual, motora e auditiva.

A lei de isenção de impostos foi criada para facilitar a mobilidade de pessoas que, em razão de deficiências físicas ou debilidades, tenham restrições para realizar atos comuns no seu dia a dia, como dirigir e se deslocar de um lugar ao outro.

Assim, nos aparenta justa a inclusão de mais essas categorias, sem que configure violação à isonomia e à razoabilidade, por se tratar de situações onde o interessado pode comprovar objetivamente a sua condição, além das legislações acima citadas que sustentam o que expomos.

Dessa forma, solicitamos a aprovação.

São Lourenço do Oeste, 22 de maio de 2025.

MAURO CESAR MICHELON:98169491991
Assinado de forma digital por MAURO CESAR MICHELON:98169491991
Dados: 2025.05.22 18:11:32 -03'00'

Mauro Cesar Michelon
Membro e relator